



BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Ações Cíveis Públicas e Ações Populares - Desvalorização Cambial de janeiro de 1999

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA” ou “Bolsa”) comunica que, depois de 13 anos, foram proferidas sentenças em primeira instância nas ações cíveis públicas e nas ações populares propostas com a finalidade de apurar a prática de possíveis atos de improbidade administrativa, bem como de obter o ressarcimento de supostos danos ao erário, em decorrência de operações realizadas pelo Banco Central do Brasil em janeiro de 1999 no mercado futuro de dólar.

As referidas demandas foram julgadas procedentes para condenar, de forma solidária e subsidiária, a maioria dos réus nos referidos processos, dentre eles a BM&FBOVESPA. A Bolsa esclarece que, com base na opinião de seus advogados, continua a acreditar na total improcedência dessas ações, inclusive por que a Bolsa não praticou qualquer ato que justificasse sua inclusão como ré nas mesmas.

Informamos que os processos judiciais mencionados neste Comunicado já foram objeto de atualização no Formulário de Referência da BM&FBOVESPA (item 4.3), e que as referidas condenações atingem o montante de R\$ 7.005 milhões, dos quais, segundo uma das decisões proferidas, poderão ser deduzidos os ganhos que o Banco Central do Brasil obteve em razão da não utilização de reservas internacionais, no montante de até R\$ 5.431 milhões. Os valores são referentes a janeiro de 1999 e, segundo as sentenças, deverão ser corrigidos monetariamente, acrescidos de juros moratórios, e de verbas de sucumbência.

Informamos, ainda, que alguns dos réus foram também condenados às sanções mencionadas na Lei de Improbidade Administrativa, sendo que, no caso da BM&FBOVESPA, tais sanções consistiram na proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como no pagamento de multa civil no valor de R\$ 1.418 milhões, valor este também referente a janeiro de 1999. Desta forma, o valor total da condenação é de R\$8.423 milhões, admitida a compensação de até R\$5.431 milhões, conforme acima referido.

Por fim, a Bolsa reitera que, com base na opinião de seus advogados, continuará a não provisionar em suas demonstrações financeiras qualquer montante relacionado às referidas ações judiciais, tendo em vista o risco remoto de perda, e que recorrerá destas decisões.

São Paulo, 27 de março de 2012.

Eduardo Refinetti Guardia

Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores